

**EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 453/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2371/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 11.664.440/0001-60, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 18/11/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-Go.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Projeto Atividade: **25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39 - FICHA 0397 FONTE (102)**

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 5.266,60 (cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 453/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 12 de novembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2371/2025

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

2. DO OBJETO

2.1. contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-Go, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva 708,40m²: serviços de dedetização geral contra baratas, formigas, ratos, aranhas e demais insetos rasteiros.	1	Serviço	R\$ 3.166,60	R\$ 3.166,60
2	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água tipo polietileno/fibra capacidade 5000L.	1	Serviço	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
TOTAL					R\$ 5.266,60

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços é necessária para garantir a higiene, salubridade e segurança sanitária das dependências do Hospital Municipal, prevenindo a proliferação de pragas urbanas e assegurando a qualidade da água armazenada para consumo humano.

A dedetização periódica e a limpeza da caixa d'água são medidas essenciais para o bom funcionamento da unidade hospitalar, contribuindo diretamente para a saúde pública e o bem-estar de pacientes e servidores.

4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada **por dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que o valor total não excede o limite previsto para contratações diretas de serviços de natureza comum.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de **até 10 (dez) dias corridos** contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço** emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados nas dependências do **Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva**, situado no Município de **Arenópolis – GO**.

7. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Utilizar **produtos devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA;**
- Disponibilizar **profissionais qualificados e com EPIs adequados;**

- Garantir a **integridade das instalações hospitalares** durante a execução dos serviços;
- Emitir **certificado de execução e garantia dos serviços prestados**.

8 – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.
2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.
3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.
4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.
5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

9 - ESCOLHA DA FORNECEDORA

A escolha da empresa fornecedora será baseada em critérios de qualidade, preço e confiabilidade. A pesquisa de mercado indicará a empresa que oferece as melhores condições de fornecimento, assegurando a obtenção de pneus que atendam às especificações técnicas exigidas.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante (Prefeitura Municipal de Arenópolis/Secretaria Municipal de Saúde):

1. Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços, por meio de servidor designado, garantindo que sejam cumpridas as especificações técnicas deste Termo de Referência.
2. Emitir a Ordem de Serviço autorizando o início das atividades, após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente.
3. Disponibilizar acesso às instalações do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, em horários previamente agendados, de modo a viabilizar a execução dos serviços.
4. Comunicar previamente à contratada qualquer alteração que possa interferir na execução dos trabalhos.
5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações contratuais, exigindo a correção imediata, sem ônus adicional para a Administração.
6. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à boa execução dos serviços.
7. Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições estabelecidas, após a execução satisfatória dos serviços e mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
8. Garantir a segurança do local durante a execução dos serviços, restringindo o acesso de terceiros não autorizados às áreas em tratamento.
9. Registrar e arquivar toda a documentação referente à execução do contrato, para fins de controle e prestação de contas.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada (empresa prestadora dos serviços):

1. Executar os serviços conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e as orientações do fiscal do contrato, utilizando produtos, equipamentos e métodos adequados e aprovados pelos órgãos competentes (ANVISA/Ministério da Saúde).
2. Empregar mão de obra qualificada, devidamente uniformizada e identificada, garantindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados à natureza das atividades.
3. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus empregados, bem como por quaisquer danos pessoais, materiais ou ambientais decorrentes da execução dos serviços, sem que caiba à Contratante qualquer ônus adicional.
4. Apresentar, quando solicitado, as fichas técnicas e de segurança (FISPQ) dos produtos a serem utilizados, comprovando sua regularidade e segurança sanitária.
5. Utilizar apenas produtos regularizados junto à ANVISA, devidamente registrados e indicados para controle de pragas urbanas e higienização de reservatórios de água potável.
6. Zelar pela integridade das instalações, equipamentos e mobiliário do Hospital Municipal durante a execução dos serviços, devendo reparar, às suas expensas, qualquer dano causado.
7. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, executando os serviços dentro do período definido pela Contratante.
8. Emitir certificado de execução e garantia dos serviços, contendo a validade do controle de pragas e da higienização realizada.
9. Atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato, acatando as recomendações e correções que se fizerem necessárias.
10. Manter sigilo e confidencialidade sobre informações e dados a que tiver acesso em razão da execução contratual, especialmente por se tratar de ambiente hospitalar.
11. Arcar integralmente com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, sem vínculo empregatício com a Administração Pública.
12. Fornecer nota fiscal/fatura discriminada, após a execução dos serviços, para fins de pagamento, devidamente acompanhada do atesto do fiscal responsável.

12 - DA PROPOSTA

- a) Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia.

3. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025: **25 01 10 302 2009 2.097 3.3.90.39 - FICHA 0397 FONTE (102)**

15 - DO SUPORTE

- a) Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratante, sem qualquer ônus dos técnicos.

Arenópolis - Go, 12 de novembro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 453/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2371/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'água no Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva no Município de Arenópolis-Go.**

PROPOSTA:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	Hospital Municipal Ariston Eugenio da Silva 708,40m²: serviços de dedetização geral contra baratas, formigas, ratos, aranhas e demais insetos rasteiros.	1	Serviço		
2	Serviço de limpeza e higienização de caixa d'água tipo polietileno/fibra capacidade 5000L.	1	Serviço		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o lote e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.